



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.692 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REGULARIZAR
PAGAMENTOS RELACIONADOS COM OS JUROS DA
DÍVIDA MUNICIPAL".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.590.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa mil cruzeiros), para proceder a regularização dos pagamentos relacionados com os Juros da Dívida Municipal, provenientes do empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

0204-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0204-03080000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0204-03080330 - DÍVIDA INTERNA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.4.1.00 - Juros da Dívida Pública:

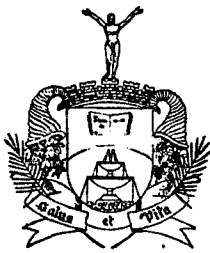
3.2.4.1.01 - Juros e Correção Monetária da

Dívida Municipal..... Cr\$ 1.590.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 04 - SECRETARIA DA FAZENDA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.692 / - continuação

- 0204-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0204-03080000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 0204-03080330 - DÍVIDA INTERNA
 - 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.3.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 - 4.3.1.1.00 - Amortização da Dívida Pública:
 - 4.3.1.1.01 - Amortização da Dívida Pública Municipal..... Cr\$ 1.000.000,00

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 0207-08480000 - CULTURA
 - 0207-08480250 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
 - 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas:
 - 4.1.1.0.01 - Construção de um centro de Artes e Cultura..... Cr\$ 590.000,00
- SOMA=..... Cr\$1.590.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas
 SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
 Prefeito Municipal

